



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1151

LEI MUNICIPAL 285/2011

**“DENOMINA NOME DE RUA
BENEDITO LUIZ PINTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DO MUNICIPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art; 1º - Fica denominada Rua Benedito Luiz Pinto a Rua “B”, localizada no Bairro Educacional, desta cidade Braúnas – MG.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúnas, 19 de dezembro de 2011.

Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal